

NOTA OFICIAL

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES - 2026

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que houve um equívoco no termo usado no **Artigo 18, inciso VIII** do Regulamento Geral de Competições - 2026 (RGC), publicado pela Federação Gaúcha de Futebol;

RESOLVE:

Ajustar o texto regulamentar do RGC (Regulamento Geral de Competições) conforme abaixo:

ARTIGO 18º - Para as COMPETIÇÕES coordenadas pela **FGF**, o clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:

VIII – disponibilizar maqueiros em número adequado, devidamente identificados, os quais deverão manter conduta neutra e observar rigorosamente as orientações da arbitragem, sendo-lhes vedada qualquer forma de favorecimento, atraso deliberado, provocação, comemoração ou manifestação que possa influenciar o andamento da partida.

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de março de 2026.

Luciano Dahmer Hocsman
Presidente da FGF